



ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: ____/____/2024	
Data: ____/____/2024	() APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário: _____
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024

Autoria: Adriano Soares Correa – Vereador/PSB

RELATÓRIO

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o protocolo geral nº 44/2024, de 05 de fevereiro de 2024 que se refere ao Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024, dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e/ou meia porção para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e dá outras providências.

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Para dirimir melhor conhecimento da matéria em epígrafe, enviamos a Jurídico da Casa, que emitiu o Parecer Jurídico.

Da análise verifica não haver óbices que impeçam o Município de estabelecer a obrigatoriedade registrada na propositura, pois trata de disponibilizar ao consumo de meia porção com desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas, pagando um preço justo de acordo com o que vão efetivamente consumir.

Assim, entende-se que as medidas pretendidas pelas proposituras são convenientes e oportunas, além de proteger o consumidor, evita o desperdício de comida.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 15 de março de 2024.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 08/2024 - Comissão de Constituição e Justiça

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº 001/2024

Está Comissão aprova Relatório emitido pelo Presidente/Relator desta Comissão, opinando de forma unânime, pela discussão, votação e aprovação do Projeto em Sessão Plenária.

Comissão de Constituição e Justiça, 15 de março de 2024.

Ver. Diocélio Antunes Pruciano
Vice-Presidente

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro